ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

LEI Nº 347, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1957.

FAZ DOAÇÃO À PREFEITURA DE NOVA PETRÓPOLIS DOS TERRENOS NÚMEROS 14, 15, 16, 17, 18 E 19, DA QUADRA NÚMERO 11, SITOS NO LOTEAMENTO DA PREFEITURA, NAQUELA CIDADE, E DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE UM GRUPO ESCOLAR ESTADUAL.

MÁRIO CARLOS LEÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAÍ.

FAÇO SABER, EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 58, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - SÃO DOADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PETRÓPOLIS, OS TERRENOS NÚMEROS 14, 15, 16, 17, 18 E 19, DA QUADRA NÚMERO 11, SITOS NO LOTEAMENTO DA PREFEITURA DE CAÍ NAQUELA CIDADE, E DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE UM GRUPO ESCOLAR ESTADUAL.

ART. 2º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÍ, 28 DE DEZEMBRO DE 1957.

Mário Carlos Leão

MÁRIO CARLOS LEÃO
PREFEITO MUNICIPAL